



N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

LEI Nº 583

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA VENCIMENTOS E CONTÉM \* OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Abril de 1.988.

Classif. e nº.	CARGOS	Vencimentos Anuais
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
1 - Amanuense.....		Cz\$. 127.404,00
	Soma.....	Cz\$. 127.404,00
02 - Unidade Orç. Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1 - Secretário.....		Cz\$. 362.736,00
1 - Porteiro-Contínuo.....		Cz\$. 124.416,00
1 - Servente.....		Cz\$. 124.416,00
1 - Recepcionista.....		Cz\$. 127.668,00
1 - Encarregado do Serviço do Ministério do Trabalho e do JSM.....		Cz\$. 186.240,00
	Soma.....	Cz\$. 925.476,00
03 - Unidade Orç. Administração Financeira		
1 - Chefe do Serviço da Fazenda.....		Cz\$. 158.508,00
1 - Coletor.....		Cz\$. 234.840,00
1 - Fiscal Geral.....		Cz\$. 194.016,00
1 - Contador.....		Cz\$. 279.576,00
1 - Auxiliar.....		Cz\$. 279.576,00
1 - Auxiliar de Coletoria.....		Cz\$. 234.840,00
1 - Agente Fiscal.....		Cz\$. 3.600,00
	Soma.....	Cz\$. 1.384.956,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: Newton Cardoso

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

Classif. e n.º	CARGOS	Vencimentos Anuais
04 - Unid. Orç.	Serviço de Manutenção do Ensino e Desportos	
14	- Professoras Normalistas a Cz\$. 132.000,00.....	Cz\$. 1.848.000,00
6	- Professoras Leigas a Cz\$. 126.816,00.....	Cz\$. 760.896,00
1	- Encarregado da Biblioteca.....	Cz\$. 124.416,00
1	- Inspetor do Ensino Rural.....	Cz\$. 139.788,00
1	- Supervisora do Ensino Rural.....	<u>Cz\$. 139.788,00</u>
	Soma.....	<u>Cz\$. 3.012.888,00</u>
05 - Unid. Orç.	Serviço de Saúde e Saneamento	
1	- Encarregado do Serviço de Água.....	Cz\$. 14.376,00
1	- Escriurário.....	<u>Cz\$. 139.788,00</u>
	Soma.....	<u>Cz\$. 154.164,00</u>
06 - Unid. Orç.	Setor do Patrimônio e Urbanismo	
1	- Chefe do Serviço de Obras.....	<u>Cz\$. 3.576,00</u>
	Soma.....	<u>Cz\$. 3.576,00</u>
07 - Unid. Orç.	Serviço Municipal de Estradas e Rodagem	
1	- Motorista do SMER.....	<u>Cz\$. 124.416,00</u>
	Soma.....	<u>Cz\$. 124.416,00</u>
Art. 2º - Em face do que determina o artigo 1º		
103, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:		
<u>INATIVOS</u>		
1	- Professora a Cz\$. 15.849,00.....	Cz\$. 190.188,00
1	- Professora a Cz\$. 11.622,00.....	Cz\$. 139.464,00
1	- Professora a Cz\$. 11.622,00.....	Cz\$. 139.464,00
1	- Professora a Cz\$. 15.849,00.....	Cz\$. 190.188,00
1	- Coletora a Cz\$. 33.267,00.....	Cz\$. 399.204,00
Em Disponibilidade:		
1	- Auxiliar de Coletoria.....	<u>Cz\$. 30.312,00</u>
	Soma.....	<u>Cz\$. 1.088.820,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: Newton Cardoso

3

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

Art. 3º - Ficam fixados em Cz\$.100,00 (Cem cruzados) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei municipal.

Art. 4º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei, são provenientes de anulação total ou parcial de dotações no orçamento vigente e/ou realizar operações de créditos necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento - vigente.


Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1.988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 28 de Junho de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Eunice Vital da Silva Vasconcelos  
Secretária